

Lei No. 10/1969

Crédito Especial de R\$. 906,50 para aquisição de  
máquina de escrever -

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTI MORI, DECRETA A SEGUINTE:-

Lei No. 10/1969

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$. 906,50 (novecentos e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos) para o fim especial de ser adquirida uma máquina de escrever, para uso do Prefeito da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - o crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros disponíveis do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 1969.

Waldo Gomes Carneiro  
(Presidente)

Vitório Giattin  
(1º Secretário)